



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Emilio De Menezes, 199, Jardim Shangri Lá, Londrina – PR, CEP 86070-590 – <https://www.amepar.org.br>
Telefone: (43) 3028-0952 | E-mail: ameparlondrina@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2024

Que fazem entre si, a AMEPAR e a empresa LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA;

I. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA (AMEPAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 76.926.542/0001-51, com sede em Londrina/PR, na Rua Emílio De Menezes, n. 199, bairro Jardim Shangri-lá, CEP 86070-590, representada por seu presidente, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, brasileiro, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 477.980.090-49, portador da cédula de identidade R.G. n. 3.438.984-5/PR, residente e domiciliado em Arapongas/PR, na Rua Albatroz Real, n. 31, bairro Conjunto Del Condor, CEP 86703-350.

CONTRATADA: DS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n. 49.962.374/0001-87, com sede na Rua Leci Suzana Garcia, nº 103, bairro Ernani Moura, Londrina – PR, CEP: 86.037.220, neste ato representado por DIGENAL DOS SANTOS, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 007.703.285-39, residente e domiciliado na Rua em Londrina Pr.

II. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

As partes acima qualificadas, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial o disposto na Lei n. 8.666/1993 (Lei Das Licitações E Contratos - LLC), no procedimento administrativo n. 001/2024 e no Contrato n. 01/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância na sede da AMEPAR", firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação Contratual.

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato n. 01/2024 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 12/01/2024 e finalizando-se em 12.04.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor Contratual.

O valor para a cobertura contratual financeira no período prorrogado previsto na cláusula anterior é de R\$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificação das demais cláusulas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 01/2024 e que estejam em conformidade com este Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo



AMEPAR

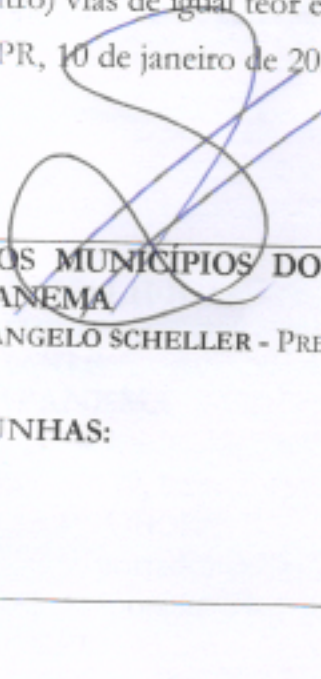
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

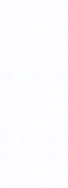
Rua Emílio De Menezes, 199, Jardim Shangri Lá, Londrina – PR, CEP 86070-590 – <https://www.amepar.org.br>
Telefone: (43) 3028-0952 | E-mail: ameparlondrina@gmail.com

em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos legais.

Londrina/PR, 10 de janeiro de 2025.


ASSOC. DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO
PARANAPANEMA

CONRADO ANGELO SCHELLER - PRESIDENTE


DS SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA

C.N.P.J./M.F. n. 49.962.374/0001-87

TESTEMUNHAS: